



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo


EMENDA IMPOSITIVA 79

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

Comissão:

- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Trabalho e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Jurisdição
 - Processo de Legislação
- 02/12/2020 *[Assinatura]*

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6832/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:05
LEG - Emenda nº 79 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba (FAEP) / Modalidade Basquete Feminino.	R\$10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

[Assinatura]
Professor Osvaldo Macedo Negrão
Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34 de 06 de Julho de 2017, que acrescentou o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. A presente emenda tem por objetivo encaminhar os valores descritos acima, para a aquisição e custeio de materiais diversos para o Basquete Feminino. Tendo em vista que é um dos esportes que tem alcançado bons resultados para que se invista mais nesse esporte trazendo melhores ganhos e conforto para as atletas. Por sua relevância, solicito o apoio e aprovação dos nobres vereadores para que seja aprovada a presente Emenda Impositiva.